

Table with 4 columns (11-D, 11-C, 11-B, 11-A) listing candidates for various positions.

Table with 4 columns (18-C, 18-D, 18-C, 18-B) listing candidates for various positions.

COD 10 - TÉCNICO EM SAÚDE - HIGIENE DENTAL

COD - 35- Especialista em Saúde Médico - Dermatologia

Table with 4 columns (PROVA-A, PROVA-B, PROVA-C, PROVA-D) listing candidates for Cód 10.

Table with 4 columns (PROVA-A, PROVA-B, PROVA-C, PROVA-D) listing candidates for COD 35.

COD 11 - TÉCNICO EM SAÚDE - IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Table with 4 columns (PROVA-A, PROVA-B, PROVA-C, PROVA-D) listing candidates for COD 11.

COD 12 - TÉCNICO EM SAÚDE - RADIOLOGIA

Table with 4 columns (PROVA-A, PROVA-B, PROVA-C, PROVA-D) listing candidates for COD 12.

COMUNICADO Nº 003/2014 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

Ficam os candidatos abaixo convocados, de acordo com a ordem de classificação alcançada no processo seletivo para Contratação por Tempo Determinado...

FUNÇÃO: Técnico em Saúde - Enfermagem
Data: 06/02/2014
PÓLO SUL
Horário: Classificação
09h00 103º a 123º

1. A escolha de vagas se realizará nos dias, horários e local acima especificado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos...

2. Para proceder à escolha de vaga, na data e local previsto, o candidato deverá apresentar-se com 15 minutos de antecedência, munido de Cédula de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação.

3. O candidato que se apresentar após sua chamada, somente fará a sua escolha após a efetivação da opção do último candidato convocado para o horário...

4. O candidato que não comparecer para escolha de vagas no local, dia e horário em que foi convocado, fica excluído da seleção.

5. No ato da escolha serão fornecidas orientações quanto à documentação necessária para a formalização dos contratos...

6. Não serão aceitos protocolos de documentos e a não apresentação da documentação exigida, acarretará na exclusão do candidato.

7. Não poderá ser contratado o candidato que quando do exercício do emprego, cargo ou função pública, tendo sido demitido por justa causa, ou a bem do serviço público.

8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes, pelo prazo de 2 anos a contar do término do último, salvo os casos que se enquadram no Art. 11, da Lei 14.876 de 05/01/2009...

9. Não poderá ser contratado o candidato que incorrer na hipótese de acumulação ilícita de cargos públicos e / ou que apresente incompatibilidade de horário com outro vínculo público...

10. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da assinatura do contrato...

11. A escolha de vagas, por procuração, será permitida mediante a entrega do respectivo Instrumento de mandato, com autorização específica para Escolha de Vagas...

12. As vagas serão divulgadas por ocasião da escolha, atendendo a necessidade e disponibilidade da Autarquia Hospitalar Municipal.

13. Após a formalização do contrato, o candidato será encaminhado à sua unidade de escolha para início de exercício, que deverá ser dado no prazo de até 48 horas.

14. Dada a urgência da contratação e com o objetivo de preencher as vagas disponíveis no menor prazo possível...

15. Para a realização do contrato, o candidato deverá trazer também, cópias reprográficas acompanhadas dos originais de todos os documentos constantes da relação abaixo...

- Carteira de Trabalho, página que contém a foto e os dados pessoais;
- RG ou Cédula de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;
- Título de Eleitor e os comprovantes de votação da última eleição ou respectiva(s) justificativa(s) e/ou Certidão de Quitação com o Tribunal Superior Eleitoral;
- Comprovante de pessoas Físicas C.P.F.;
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP ou extrato da Caixa Econômica Federal contendo o nº inscrição;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento militar constando dispensa (até 45 anos);
- Certidão de Casamento;
- Comprovante de escolaridade, de acordo com os requisitos legais, para cada cargo;
- Diploma ou Certificado de conclusão do curso de acordo com os requisitos legais para a função. (Se estrangeiro, o diploma deverá ser comprovado pela autoridade educacional brasileira competente e traduzido por tradutor juramentado)
- Comprovante de experiência, conforme exigido em edital;
- Registro Definitivo no Conselho Profissional, no caso de ser requisito legal para cargo;
- Comprovante de residência (preferencialmente conta de água, energia elétrica, gás ou telefone fixo);
- Declaração de eventual acumulação remunerada de cargos, emprego ou função pública, inclusive em Autarquias, Coordenadorias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Funções Municipais, Estaduais e Federais, constando horário de trabalho e carga horária semanal/mensal;
- Duas fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Comprovante de Conta Corrente no BANCO DO BRASIL;
- Exame de saúde ocupacional, realizado pelo Médico do Trabalho da Autarquia Hospitalar Municipal.

EDITAIS

GOVERNO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP REALIZADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

As 15 horas, do dia 04 de fevereiro de 2014, na sala de reuniões da Secretaria do Governo Municipal, estando presentes a Presidente-Suplente, Anna Luiza Fonseca e os membros do Conselho Municipal de Administração Pública - COMAP...

1. Foram apreciadas e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias (Anexo I), uma vez examinadas as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009...

2. Foram, também, apreciadas e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento as seguintes nomeações/contratações para órgãos da administração indireta:

- Ofício Órgão Nome Cargo
029 SPN BEATRIZ GUSMÃO SANCHES PEREIRA Diretor
044 SPN MARCO AURÉLIO DE BARCELOS SILVA Superintendente de Projetos

3. Foram, ainda, analisados e aprovados pelo Conselho os casos que continham vínculos familiares discriminados no Anexo II.

4. Alguns ofícios/documentações serão devolvidos às pastas para correta instrução e/ou com parecer desfavorável e a SNJ para análise e manifestação (Anexo III).

5. Foi apresentada a Ata da 44ª Reunião Extraordinária do COMAP; e, aprovada por unanimidade.

Encerramento e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente encerrou os trabalhos e lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi por todos os Membros assinada.

ANNA LUIZA RAMOS FONSECA - Suplente - SGM
PATRICIA GUILHARDUCCI, SGM/AT
DENISE APARECIDA EUGÊNIO - Suplente - SMRG
ZILDA APARECIDA PETRUCCI - Suplente - SEMPLA
VINICIUS GOMES DOS SANTOS - Suplente - SNJ

Ciente dos termos da Ata da 13ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Administração Pública - COMAP realizada em 04 de fevereiro de 2014.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal - Presidente do COMAP

ANEXO I - Relação dos nomes com manifestação favorável do COMAP em 04 de fevereiro de 2014 - Secretarias Municipais.

Table with 2 columns (Ofício, Secretaria Nome) listing various public servants and their positions.